

Quartel em Chapecó/SC, 26 de maio de 2011
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 27/05/11 às 08 horas 28/05/11- Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9169-3109; RES 3622-6460
-08 horas 28/05/11 às 08 horas 29/05/11- Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9169-3083; RES 3321-0188
-08 horas 29/05/11 às 08 horas 30/05/11- 2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557
-20 horas 30/05/11 às 08 horas 31/05/11- Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9169-3109
-20 horas 31/05/11 às 08 horas 01/06/11- Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL 8839-5480
-20 horas 01/06/11 às 08 horas 02/06/11- 2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557
-20 horas 02/06/11 às 08 horas 03/06/11- Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9169-3083; RES 3321-0188

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO: (sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrições de Notas:

Nota Nr 562-11-DP: Movimentação Com Ônus

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 927063-9 Tarcisio Beccari da Silva do CEBM - Florianópolis para o 4º/2ª/6º BBM - São Carlos, por necessidade do serviço, tendo em vista conclusão do CFC e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP

Transcrito da Nota Nr 562-11-DP: Movimentação Sem Ônus.

Nota Nr 594-11-DP: Movimentação Com Ônus

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes do 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê para o 2º/3ª/2º BBM - Fraiburgo, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 23 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 30 de maio de 2011, munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP

Transcrito da Nota Nr 594-11-DP: Movimentação Sem Ônus.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

A 23 de maio de 2011, concedido ao Cap BM Mtcl 924680-0 **Marcelo** Fiório, Cmt da 1ª e 2ª/6º BBM (Chapecó), 05 (cinco) dias de dispensa do expediente para participar de torneio de tênis, organizado pela Polícia Militar de Santa Catarina em comemoração aos 176 anos da Instituição.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(sem alterações)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Visita Médica:

A 20 de maio de 2011, o Sd BM Mtcl 925291-6 Pedro Ademir **Voltolini**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 10 (dez) dias, conforme parecer do Dr. Celso T. De F. Lemos. Homologado pelo Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597 Mtcl 913432-8.

Transcrito do BI nº 021/1ª/6º BBM.

A 20 de maio de 2011, o Sd BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de **Castro**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 03 (três) dias, conforme parecer do Dr. Lauro Beirich. Homologado pelo Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597 Mtcl 913432-8.

Transcrito do BI nº 021/1ª/6º BBM.

A 24 de maio de 2011, o Cb BM Mtcl 916190-2 Vilmar Antônio **Kreuzberg**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 01 (um) dia, conforme parecer do Dr. Mauricio R. Basso. Homologado pelo Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597 Mtcl 913432-8.

Transcrito do BI nº 021/1ª/6º BBM.

A 25 de maio de 2011, o Sd BM Mtcl 927101-5 **Vinicius** Braun, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 01 (um) dia. Homologado pelo Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597 Mtcl 913432-8.

Transcrito do BI nº 021/1ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogio:

Aprovo elogios propostos aos BBMM: Sd BM Mtel 923832-6 Sérgio **Kophal** e Sd BM Mtel 929132-6 Rafael Antônio Carabagiale **Fuck**, ambos do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó). Os referidos soldados são os vistoriadores autorizados pela ANP para realizar a fiscalização referente ao convênio firmado entre CBMSC e ANP. Todos eles estão demonstrando dedicação e profissionalismo ao exercer a fiscalização em revendas de GLP, sejam elas autorizadas ou clandestinas. Esta atividade necessita de profissionais comprometidos e dispostos, pois são muitas as dificuldades enfrentadas durante as fiscalizações. As referidas praças ao longo do convênio estão demonstrando que são capazes de exercer esta atividade, apesar de todas as dificuldades vivenciadas no dia a dia. Além disso, o 6º BBM foi o primeiro Batalhão do Estado a conseguir cumprir as metas estipuladas pelos gestores do convênio, graças à dedicação e ao trabalho de todos estes vistoriadores. Dessa forma, estes profissionais devem ser enaltecidos, pois não é qualquer um que consegue desempenhar bem esta tarefa de fiscalizar, ainda mais quando estão envolvidas ações de interdição de estabelecimentos e apreensão de botijões, sem contar as multas altas decorrentes destas ações. Portanto, fica aqui o elogio a estes profissionais que devem ser sempre referenciados e lembrados pelos seus superiores e subordinados, devido ao excelente trabalho realizado em suas OBM. Individual, averbe-se.

GAUANA ELIS POZZAN – Tenente Bombeiro Militar

Comandante int. da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

Transcrito na NB nº 021/1ª/6º BBM.

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtel 927105-8 Evandro **Ludvig** do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho). O referido soldado é vistoriador autorizado pela ANP para realizar a fiscalização referente ao convênio firmado entre CBMSC e ANP. O mesmo está demonstrando dedicação e profissionalismo ao exercer a fiscalização em revendas de GLP, sejam elas autorizadas ou clandestinas. Esta atividade necessita de profissionais comprometidos e dispostos, pois são muitas as dificuldades enfrentadas durante as fiscalizações. O referido praça ao longo do convênio está demonstrando que é capaz de exercer esta atividade, apesar de todas as dificuldades vivenciadas no dia a dia. Além disso, o 6º BBM foi o primeiro Batalhão do Estado a conseguir cumprir as metas estipuladas pelos gestores do convênio, graças à dedicação e ao trabalho deste vistoriador. Dessa forma, este profissional deve ser enaltecido, pois não é qualquer um que consegue desempenhar bem esta tarefa de fiscalizar, ainda mais quando estão envolvidas ações de interdição de estabelecimentos e apreensão de botijões, sem contar as multas altas decorrentes destas ações. Portanto, fica aqui o elogio a este profissional que deve ser sempre referenciado e lembrado pelos seus superiores e subordinados, devido ao excelente trabalho realizado em suas OBM. Individual, averbe-se.

GAUANA ELIS POZZAN – Tenente Bombeiro Militar

Comandante int. da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

Transcrito na NB nº 021/2ª/6º BBM.

Aprovo o elogio proposto aos seguintes BBMM: Sd BM Mtel 927773-0 **Samuel** Guarnieri e Sd BM Mtel 927770-6 Rafael **Forchesatto**. As referidas praças são os vistoriadores autorizados pela ANP para realizar a fiscalização referente ao convênio firmado entre CBMSC e ANP. Todos eles estão demonstrando dedicação e profissionalismo ao exercer a fiscalização em revendas de GLP, sejam elas autorizadas ou clandestinas. Esta atividade necessita de profissionais comprometidos e dispostos, pois são muitas as dificuldades enfrentadas durante as fiscalizações. As referidas praças ao longo do convênio estão demonstrando que são capazes de exercer esta atividade, apesar de todas as dificuldades vivenciadas no dia a dia. Além disso, o 6º BBM foi o primeiro Batalhão do Estado a conseguir cumprir as metas estipuladas pelos gestores do convênio, graças à dedicação e ao trabalho de todos estes vistoriadores. Dessa forma, estes profissionais devem ser enaltecidos, pois não é qualquer um que consegue desempenhar bem esta tarefa de fiscalizar, ainda mais quando estão envolvidas ações de interdição de estabelecimentos e apreensão de botijões, sem contar as multas altas decorrentes destas

ações. Portanto, fica aqui o elogio a estes profissionais que devem ser sempre referenciados e lembrados pelos seus superiores e subordinados, devido ao excelente trabalho realizado em suas OBM. Individual, averbe-se.

GAUANA ELIS POZZAN – 2º Ten BM

Chefe da SAT da 1ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 021/3ª/6º BBM.

Aprovo elogio proposto ao BCs Edson Antônio Moretto e Maicon da Silveira, do 1º/2º/3ª/6º BBM (Xaxim), pela dedicação e empenho no apoio à guarnição de serviço, no atendimento de ocorrência de capotamento de caminhão com pessoa presa em ferragens. Ambos os Bombeiros Comunitários dedicados, mesmo estando em seus trabalhos, largaram seus afazeres e foram de fundamental importância dando apoio ao atendimento à vítima. São de Bombeiros deste garbo e dedicação que enaltecem a autoestima dos demais e são dignos de respeito e exemplo aos seus pares. Individual, averbe-se.

Celso Souza Bueno – 3º Sgt BM

Resp. P/ Exp. 2º/3ª/6º BBM

Cmt. do 1º/2º/3ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 021/3ª/6º BBM.

Aprovo elogio proposto aos seguintes BBMM: Sd Mtcl 929163-6 **Duan** Pedroso da Silva, e o Sd BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro **Correa**, por terem auxiliado de maneira brilhante na 1ª prova de certificação operativa de cães do CBMSC, na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 12 e 13 de maio de 2011. Individual, averbe-se.

Quartel em Xanxerê – SC, 25 de Maio de 2011

WALTER PARIZOTTO – Cap BM

Comandante da 3ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 021/3ª/6º BBM.

Nota de Punição:

O Sd BM Mtcl 927069-8 Fabrício **Mocellin**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), conforme se retira dos Autos do PAD nº 003/6º BBM-2011, não cumpriu ordem do 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo, Ch do B4 do 6º BBM, para não usar a internet para jogar jogos online no horário de expediente, portanto, cometeu a transgressão disciplinar de nº 18 do Anexo I do RDPMSC. Desta forma levando em consideração o benefício das atenuantes nº “1” e “2” do art. 17, tudo do RDPMSC, fica punido com ADVERTÊNCIA, permanecendo no comportamento ÓTIMO.

LUIZ CARLOS BALSAN – Maj BM

Cmt Int do 6º BBM